

Expediente n. 118 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 104 / 2017.

CONCEDE REAJUSTE NA BOLSA AUXÍLIO DOS
ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2017, o valor da bolsa auxílio aos estagiários da Câmara Municipal de Esteio será reajustado em 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Data supra.

JUSTIFICATIVA

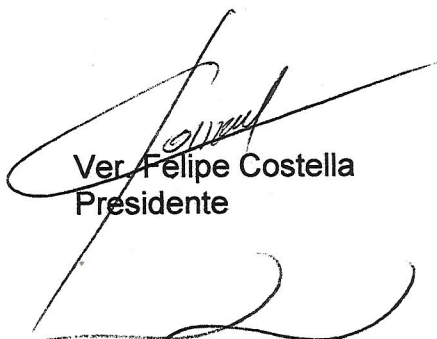
Conforme se depreende de sua ementa, este projeto visa conceder o valor da bolsa auxílio aos estagiários da Câmara Municipal de Esteio.

O índice aplicado será o mesmo que foi proposto em relação aos servidores deste Legislativo.

Sendo assim, compreende-se plenamente justificado o presente projeto, solicitando-se a sua apreciação em regime de urgência por parte dos ilibados Vereadores do Município de Esteio.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de maio de 2017.

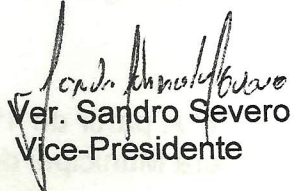
Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Esteio



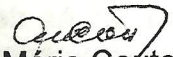
Ver. Felipe Costella
Presidente



Ver^a Fernanda Fernandes
1º Secretária



Ver. Sandro Severo
Vice-Presidente



Ver. Mário Couto
2º Secretário